

PORTARIA Nº 61, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 07/02/2025
Abiguelia
Assinatura

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO,
COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº
25 DE 07 DE JANEIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas/MG, no uso das atribuições legais e,
considerando;

O disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 25/2004 dispõe que:

“SEÇÃO III

.DAS FÉRIAS-PRÊMIO

Art. 65. “Após cada 08 (oito) anos ininterruptos de exercício no serviço público municipal, ao servidor efetivo que as requerer, serão concedidos 03 (três) meses de férias-prêmio, gozadas em época oportuna, não podendo ser convertidas em espécie.”

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder um período de férias prêmio à servidora efetiva Silene Geralda Gonçalves, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula 294, a partir de 03/02/2025 com término em 04/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos vigentes em 03/02/2025.

Fortuna de Minas, 07 de fevereiro de 2025.



Cláudio Garcia Maciel
Prefeito Municipal